

2013 às comissões



DATA: / / /

Projeto de Lei N° 048/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

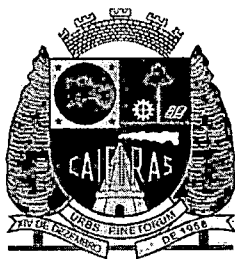
EMENTA: ACRESCE O ART. 2º-A À LEI MUNICIPAL Nº 5.711, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 03/04/24 (v.u)

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6050/24

PUBLICAÇÃO: 76, 105, 124



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 048/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

20/03/24.

Presidente

Acresce o art. 2º-A à Lei Municipal nº 5.711, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 2º-A à Lei Municipal nº 5.711, de 30 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica instituído no Município de Caieiras o “Dia Municipal do Enfrentamento das Mudanças Climáticas”, a ser comemorado, anualmente, na data de 16 de março.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Enfrentamento das Mudanças Climáticas” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Vereador “Juninho”

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/03/24.
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 048/2024 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

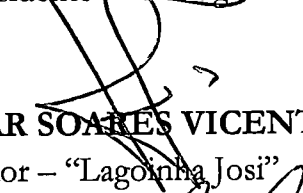
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

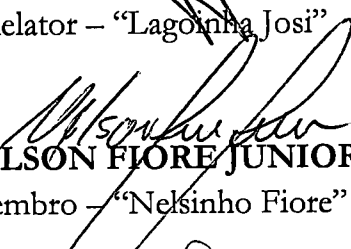
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 048/2024.

Caieiras, 22 de março de 2024.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruga”


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagoinha Josi”


NELSON FIORE JUNIOR
Membro – “Nelsinho Fiore”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora